



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 385/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI N° 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI N° 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI N° 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 385/2025, de iniciativa do Poder Executivo, altera as metas financeiras do Plano Plurianual – PPA (Lei nº 6.544/2024 e alterações) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 6.619/2024 e alterações), bem como autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2025 (Lei nº 6.706/2024), no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Os recursos destinam-se à Câmara Municipal de Tangará da Serra, com o objetivo de adequar o orçamento para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, bem como custear despesas relacionadas à implantação da TV Legislativa, incluindo aquisição de contêiner, locação de antena e adequação de espaço físico para transmissão.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto está em conformidade com os arts. 41, inciso I, 42 e 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, que tratam da abertura de créditos adicionais e da utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias. Atende, ainda, às exigências do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal –



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

LRF), conforme declaração de adequação orçamentária e financeira emitida pela Câmara Municipal.

A suplementação visa atender demandas urgentes para modernização da estrutura tecnológica do Legislativo Municipal e implantação da TV Câmara, instrumento de transparência e ampliação da comunicação institucional com a população. A ação integra o Programa 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora, reforçando as metas das ações 1003 – Aquisição de Bens Móveis e 2005 – Divulgação das Ações e Atos da Câmara Municipal.

O impacto financeiro é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), valor que será coberto por anulação parcial de dotações orçamentárias existentes, conforme demonstrativo encaminhado junto ao projeto. A operação não implica aumento da despesa global do Poder Legislativo, mantendo o equilíbrio fiscal do Município.

O projeto tramita em regime de urgência especial, dada a necessidade imediata de adequação das dotações referentes à folha de pagamento.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 385/2025 apresenta adequação jurídica e compatibilidade financeira, atendendo aos dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. A medida garante o fortalecimento da estrutura tecnológica e comunicacional da Câmara Municipal, sem comprometer o equilíbrio orçamentário.

IV – RECOMENDAÇÃO

Dante do exposto, a Comissão de Finanças e Orçamento recomenda à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 385/2025, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância administrativa e institucional.

FABIO BRITO

RELATOR

SARAH BOTELHO
PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR

EVÂNIA FÉLIX
VICE-PRESIDENTE

- PELAS CONCLUSÕES
 DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
 CONTRÁRIO AO RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600